

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que **KIARA MELRE FAUSTINO FREITAS**, com matrícula **5162921**, nascido em **14/03/2009**, é aluno(a) da turma **3ª Série| Ensino Médio | Regular | Manhã | H**, da escola **EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE** com INEP **23080370**, regularmente matriculado(a) e frequente no ano letivo de **2026**.

24/03/2026 12:28:48



Este é um documento oficial emitido pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e pode ser validado pelo link contido no QR Code ao lado.

TERMO DE RESPONSABILIDADE (FALSIDADE IDEOLÓGICA)

Todas as informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do requerente, estando sujeito as sanções previstas no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou